



(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 12/03/2021)

\*Republicado por ter sido reproduzido com incorreção

Primeira publicação em 11.03.2021.

**\*DECRETO Nº 4833-R DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ é a constante do anexo único, que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias de março de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado do Espírito Santo

